



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. Nº 117/2023

Amaral Ferrador, 04 de dezembro de 2023.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores apreciou em 2ª e última discussão e votação o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 062/2023** - INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, ESTABELECE NORMAS PARA ATOS DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 064/2023:**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Redija-se assim:

**Art. 7º - Ficam Autorizados:**

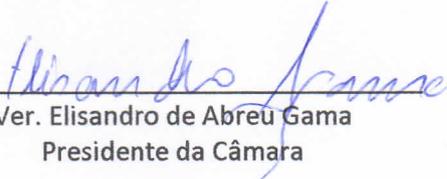
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 4% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:[...]. **APROVADA POR 05 VOTOS FAVORÁVEIS E 04 VOTOS CONTRÁRIOS.**

**PROJETO DE LEI Nº 064/2023** - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA MODIFICATIVA.**

**PROJETO DE LEI Nº 065/2023** - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COBRAR O VALOR DAS INSCRIÇÕES PARA O CAMPEONATO PRAIANO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
Ver. Elisandro de Abreu Gama  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.  
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Amaral Ferrador/RS